



TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº 02/2025 - SEJUC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025 – SEJUC, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA E O AGENTE CULTURAL THIAGO SILVA DE CASTRO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Menino Deus, 17, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. **SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e o Agente Cultural **THIAGO SILVA DE CASTRO**, domiciliado na rua Raimundo Edmundo Marques, 760, Bairro Dom Expedito, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 044.566.643-98, acordam em apostilar o termo de execução cultural nº **02/2025**, cujo objeto é a de “Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **QUADRILHA JUNINA ESTRELA DO LUAR**, contemplado pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25001-SEJUC**, conforme processo administrativo Nº P380249/2025.” tendo em vista a necessidade de inclusão de dotação orçamentária, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo de apostilamento no item 8.6 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25001-SEJUC, NOS TERMOS DA LEI 14.399/22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo incluir, a partir desta data, a dotação orçamentária por motivo de execução adequada da despesa com base nos recursos disponíveis, sem qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal. garantir a conformidade legal, contábil e administrativa da execução contratual.



35.35.01.13.392.0048.2.598.0000.3.3.90.48.00.1.700.0000.00
35.35.01.13.392.0048.2.598.0000.3.3.90.39.00.1.700.0000.00

Dotação nova a ser inclusa:

35 35.01.13.392.0048.2.598.0000.3.3.90.48.00.1.700.0000.00
35 35.01.13.392.0048.2.598.0000.3.3.90.39.00.1.700.0000.00
35 35.01.13.392.0048.2.597.0000.3.3.90.48.00.1.500.0000.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 23 de Junho de 2025.

SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1. FRANCISCO ATHILSON DOS SANTOS FERREIRA - 626.748.503-02**
- 2. JOÃO INÁCIO CASTRO LOPES - 074.139.143-01**